

PARECER Nº 018/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 018/2002

Trata-se de projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, que altera o Anexo Único da Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e o Anexo I a que se referem os artigos 2º e 4º da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994.

A alteração proposta é meramente formal, e visa corrigir o equívoco gerado pelo apontamento incorreto do número de cargos de pedagogos existentes no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal quando da edição da Lei nº 10.882/90.

De fato, a Lei nº 10.882/90, ao reorganizar a carreira de pedagogo e criar mais 353 (trezentos e cinquenta e três) cargos, deixou de computar4 (quatro) cargos criados pela Lei nº 10.869, de 17/07/90.

Posteriormente o erro foi repetido no Anexo I da Lei nº 11.633/94 e no Decreto nº 38.370/99, provavelmente por indução do equívoco cometido pela Lei nº 10.882/90. Assim, não se vislumbra óbices legais a regular tramitação do presente processo legislativo, tendo em conta que compete ao Executivo dispor sobre sua estrutura, organização e funcionamento, consoante preceitua o inciso XIV, do art. 70 da Lei Orgânica do Município, de modo que constitui atribuição reservada ao mesmo, dispor sobre alteração de diplomas legais, com a finalidade de corrigir erro formal atinente à estrutura de seu quadro de pessoal.

Deste modo a presente propositura não apresenta vício de iniciativa, uma vez que se encontra em consonância com o art. 37 da LOM, que confere ao Executivo Municipal a prerrogativa de iniciar o processo legislativo quando a matéria versar sobre organização administrativa e de seus serviços.

Desta forma, pelas razões expostas, somos pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/5/02

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Laurindo - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Jooji Hato

Wadih Mutran

William Woo